



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.517 DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADMINISTRATIVO

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADMINISTRATIVO

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal